



LEI COMPLEMENTAR N. 61, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

Cria cargos e aumenta alíquota da contribuição previdenciária patronal.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar cria cargos efetivos na estrutura administrativa do BERTPREV e aumenta a contribuição previdenciária patronal, alterando a Lei Complementar Municipal n. 12/02.

Art. 2º No art. 76 da LC 12/02 fica criado um inciso com a seguinte redação:

“Art. 76.

I

II

III

IV

V

VI – 01 (um) técnico em Contabilidade com registro no CRC.”

Art. 3º O artigo 92, incisos II e III passam a vigorar com a seguinte redação:

“(...

II – a contribuição compulsória do Poder Legislativo Municipal, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, no valor de 20,30 (vinte, trinta por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição. (NR)

III – a contribuição mensal compulsória do Poder Executivo Municipal no valor de 20,30 (vinte, trinta por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição. (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parágrafo único. As disposições contidas no artigo 3º passarão a vigorar a partir da competência de janeiro de 2010. (AC) [Redação dada pela LC n. 70/2010](#)

Bertioga, 09 de setembro de 2009. (PA n. 2453/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município